

Termos de Crédito Comercial do Vendedor

As partes concordam expressamente que, no caso de o Vendedor estender crédito comercial ao Comprador por meio da Solicitação, estes Termos de Crédito Comercial ("Termos de Crédito") se aplicarão a todas e quaisquer transações de venda e compra de Produtos, Software e/ou Serviços, celebradas entre o Comprador e o Vendedor, em relação a qualquer Pedido e/ou SOW, independentemente de o valor ou os termos de crédito fornecidos pelo Vendedor ao Comprador sejam alterados em relação aos termos do presente instrumento. Estes Termos de Crédito estão expressamente sujeitos e incorporados por referência aos Termos e Condições de Venda do Vendedor ("Termos"), publicados em www.anixter.com/termsandconditions. Os Termos também são expressamente incorporados por referência aos presentes Termos de Crédito e são vinculantes para o Comprador como se estipulados na íntegra. Se surgir algum conflito entre estes Termos de Crédito e os Termos, os Termos prevalecerão, salvo disposição em contrário, expressamente acordada por escrito, pelos representantes autorizados das partes. Eventuais palavras em letra maiúscula empregadas nestes Termos de Crédito sem neles constar a definição terão o significado estabelecido nos Termos.

1. O Vendedor e qualquer uma de suas empresas-mãe, subsidiárias, associados, funcionários, executivos ou agentes (coletivamente, "Partes do Vendedor") estão autorizados a contatar as referências comerciais e bancárias identificadas na Solicitação e a obter informações adicionais em relação à capacidade de crédito do Comprador. O Comprador, por meio deste instrumento, renuncia a toda e qualquer demanda contra qualquer e todas as Partes do Vendedor com relação a qualquer inquirição, isentando-as totalmente de qualquer responsabilização.
2. Quaisquer representantes de quaisquer referências comerciais ou bancárias identificadas na Solicitação estão autorizados a divulgar às Partes do Vendedor quaisquer informações relativas ao histórico de crédito do Comprador, que sejam solicitadas por quaisquer Partes do Vendedor, inclusive, entre outras, informações sobre empréstimos, rendimentos, compras do Comprador ou outras transações financeiras envolvendo o banco ou referência comercial no passado, no presente e no futuro. O Comprador, por meio deste instrumento, renuncia a toda e qualquer reivindicação contra as Partes do Vendedor em relação a tal divulgação, isentando-as totalmente de qualquer responsabilização.
3. Após a aprovação da Solicitação do Comprador, o Vendedor, a seu exclusivo e absoluto critério, atribuirá ao Comprador uma linha de crédito máxima e terá o direito de aumentar, diminuir, modificar, suspender, cancelar ou rescindir os privilégios de crédito do Comprador ou exigir fiança, garantia ou pagamento, a qualquer tempo, sem aviso prévio ao Comprador, salvo disposição em contrário prevista em lei.
4. Se o Pedido do Comprador não for aprovado na íntegra ou se qualquer outra ação adversa for tomada em relação ao crédito do Comprador junto ao Vendedor, o Comprador terá o direito de requerer, no prazo de sessenta (60) dias a contar da notificação do Vendedor acerca de tal ação adversa, uma declaração específica sobre os motivos de tal ação, declaração esta que deverá ser fornecida no prazo de trinta (30) dias a contar do referido requerimento.
5. A qualquer tempo, enquanto o Vendedor estender ao Comprador créditos comerciais que ainda não lhe foram reembolsados, o Vendedor poderá obter relatórios de crédito (inclusive, entre outros, relatórios de crédito ao consumidor) sobre o Comprador, bem como sobre seu(s) outorgado(s), titular(s) e/ou fiador(s), no que toca a estender ou prorrogar o crédito comercial fornecido pelo Vendedor ao Comprador por meio da Solicitação. O Comprador consente com a utilização de qualquer relatório de crédito que esteja em conformidade com o estabelecido por ley. Ademais, o Vendedor está autorizado a compartilhar informações sobre a concessão de crédito comercial ao Comprador nos termos da presente Solicitação – inclusive, entre outros dados, o registro de crédito futuro do Comprador junto ao Vendedor – com qualquer Credit Reporting Agency [*Serviço Central de Proteção ao Crédito*].
6. O Comprador deverá notificar imediatamente o Vendedor sobre qualquer acordo para vender ou de outra forma transferir a propriedade ou posse de mais de 20% dos ativos ou negócios do Comprador, ou para alienar mais de 20% do capital social, ou outra participação acionária, do Comprador.
7. O Comprador deve dar ao Vendedor notificação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 15 dias consecutivos antes de qualquer iniciativa que possa prejudicar a condição financeira do Comprador, inclusive, entre outras, (a) a instauração pelo Comprador, ou contra o Comprador, de processo de falência ou de qualquer outro procedimento para liquidação de dívidas; (b) qualquer cessão, por parte do Comprador, em benefício dos credores deste; (c) a incapacidade do Comprador de pagar as despesas do Comprador à medida que estas se acumulam devido à falta de fundos; (d) a dissolução das atividades do Comprador ou outro evento por meio do

Termos de Crédito Comercial do Vendedor

qual ele encerra suas atividades comerciais, e (e) qualquer alteração no formato empresarial escolhido pelo Comprador para conduzir suas atividades comerciais, tais como: (i) a constituição de uma empresa individual; (ii) a admissão de um novo sócio em uma sociedade, em uma sociedade limitada, em uma sociedade de responsabilidade limitada, ou em uma sociedade limitada de responsabilidade limitada, ou (iii) a admissão de novos membros em sociedade anônima. O Comprador concorda em não encomendar nem aceitar Produtos, Software e/ou Serviços do Vendedor enquanto o Comprador estiver insolvente nos termos da lei aplicável. Qualquer Pedido feito, ou entrega aceita, enquanto o Comprador estiver insolvente, será considerado falsa declaração de solvência junto ao Vendedor nos termos da lei aplicável. Eventual notificação a ser emitida à raiz do presente instrumento deverá ser enviada por transporte comercial ou por correio de primeira classe dos EUA (postagem pré-paga e solicitação de AR) para: WESCO Distribution, Inc., A/C de Financial Services, 225 West Station Square Drive, Suite 700, Pittsburgh, PA 15219, EE.UU.

8. A qualquer momento, a pedido do Vendedor, o Comprador deverá fornecer ao Vendedor, no prazo de dez (10) dias úteis, as mais recentes demonstrações financeiras do Comprador, devidamente elaboradas, inclusive, entre outras, a declaração, integral e completa, sobre os atuais ativos e passivos do Comprador.
10. Com vistas a garantir o integral e tempestivo pagamento de todos os valores presentes e futuros devidos pelo Comprador ao Vendedor em razão de qualquer Pedido e/ou SOW, o Comprador concede ao Vendedor um direito real de garantia/penhor sobre todos os Produtos, Software e/ou Serviços vendidos periodicamente ao Comprador pelo Vendedor, e sobre todos os outros ativos que o Comprador possui atualmente ou que venha a possuir ou adquirir no futuro, inclusive, entre outros: (a) rendimentos financeiros; (b) bens à venda, locação ou outra destinação a eles dado pelo Comprador que tenham dado origem a rendimentos e que tenham sido devolvidos ao Comprador ou reintegrados à posse do Comprador, ou retomados em trânsito pelo Comprador; (c) títulos de crédito, títulos de crédito eletrônicos, títulos de créditos tangíveis, títulos de propriedade, contratos, documentos, bens intangíveis em geral, ativos intangíveis, direitos de carta de crédito, cartas de crédito e obrigações secundárias de garantia; (d) bens, inclusive, entre outros, bens em estoque, equipamentos, instalações, benfeitorias comerciais e veículos; (e) investimento imobiliário; (f) cauções, dinheiro e seus equivalentes e qualquer bem do Comprador que, no presente ou no futuro, vier a estar na posse, guarda ou controle do Vendedor; (g) contas de depósito mantidas em qualquer instituição depositária; (h) qualquer outro ativo pessoal do Comprador de qualquer tipo ou natureza; e (i) todos os créditos advindos de reivindicações de responsabilidade civil comercial (conjuntamente, "Ativos") e todos os rendimentos monetários ou não-monetários advindos de processos ou procedimentos referentes aos Ativos, inclusive, entre outros, os rendimentos de todas as apólices de seguro que acobertam os Ativos. Por meio deste instrumento, o Comprador autoriza o Vendedor a protocolar e formalizar todos e quaisquer direitos de garantia expressamente reconhecidos em lei e quaisquer direitos advindos de responsabilidade civil, ou garantias de adimplemento contratual, a qualquer momento após a apresentação desta Solicitação, independentemente de o pagamento ser devido ao Vendedor nas condições de pagamento acordadas entre o Vendedor e o Comprador.
11. Periodicamente, e a qualquer tempo, no formato e conteúdo aprovados pelo Vendedor, o Comprador deverá formalizar e entregar ao Vendedor todos os acordos, contratos e outros documentos escritos (a "Documentação Suplementar") que o Vendedor possa requerer a fim de atualizar e manter formalizados os direitos reais de garantia/penhor sobre Ativos e outras reservas de domínio ou garantias de adimplemento contratual previstas neste instrumento, bem como para dar cumprimento às transações contempladas neste parágrafo. De forma irrevogável, o Comprador constitui e nomeia o Vendedor e todas as pessoas designadas pelo Vendedor para tal fim, como bastante procuradores e mandatários do Comprador com poderes para assinar o nome do Comprador na Documentação Suplementar, se necessário, e para entregar a Documentação Suplementar às pessoas que o Vendedor a seu juízo escolher. O Comprador autoriza o Vendedor a elaborar e protocolar, sem a assinatura do Comprador, quaisquer declarações financeiras do, emendas às declarações financeiras e quaisquer outras protocolizações e requerimentos cadastrais em todas as alçadas legais que o Vendedor considere adequadas, bem como autoriza o Vendedor a fazer constar as garantias nas declarações financeiras, da forma que o Vendedor considerar apropriada.
12. O Comprador deverá pagar qualquer fatura do Vendedor no prazo de trinta (30) dias a contar da data da fatura, sem qualquer direito a compensação, reconvenção, retenção ou dedução. O Comprador deverá notificar o Vendedor sobre eventual discordância de pagamento no prazo de dez (10) dias a contar da data da fatura, sob pena de o Comprador renunciar a qualquer direito de contestar tal fatura. Todo e qualquer conflito, porém, referente ao pagamento, não poderá atrasar o pagamento tempestivo ao Vendedor. O Vendedor reserva-se o direito de exigir do Comprador garantias, fiança ou pagamento antecipado. No caso de o Comprador não pagar

Termos de Crédito Comercial do Vendedor

as quantias totais devidas em determinada fatura até a data de vencimento, todo o saldo remanescente devido ao Vendedor, em todas as faturas, terá vencimento antecipado, tornando-se vencido na íntegra, de imediato, devendo-se aplicar a cobrança máxima e/ou todos os juros permitidos em lei a todas as parcelas vencidas, a contar da data de vencimento até o efetivo pagamento. O Vendedor também terá o direito, sem prejuízo para outros recursos disponibilizados em lei ou na prática comercial, de suspender a tramitação de quaisquer Pedidos ou SOWs pendentes, bem como exigir o reembolso dos honorários advocatícios e outras despesas incorridas na cobrança de todas as dívidas pendentes do Comprador, além de poder executar e fazer prevalecer os presentes Termos. O Vendedor poderá compensar qualquer valor devido pelo Comprador com quaisquer valores devidos ao Comprador.

13. NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA EM LEI, EM NENHUMA HIPÓTESE O VENDEDOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO POR QUAISQUER LUCROS CESSANTES, NEGÓCIOS PERDIDOS, PERDA DE RECEITA, DANOS EMERGENTES OU QUAISQUER OUTROS DANOS ESPECIAIS, INCIDENTAIS, INDEMNIZAÇÕES POR DANOS, DANOS INDIRETOS, INDEMNIZAÇÕES PUNITIVAS OU DANOS CONSEQUENCIAIS, INDEPENDENTEMENTE DE AS PARTES TEREM CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS E SE TAIS DANOS ERAM PREVISÍVEIS. OUTROSSIM, NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA EM LEI, A RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR EM QUALQUER DEMANDA DECORRENTE OU RELACIONADA COM ESTES TERMOS OU COM A FABRICAÇÃO, VENDA, ENTREGA OU UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS, SOFTWARE OU SERVIÇOS, SEJA NO TOCANTE À RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL (RESPONSABILIDADE CIVIL CULPOSA E RESPONSABILIDADE OBJETIVA), FALSA DECLARAÇÃO, INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, ENTRE OUTRAS FORMAS DE RESPONSABILIZAÇÃO, NÃO PODERÁ EXCEDER O VALOR EFETIVAMENTE PAGO PELOS PRODUTOS, SOFTWARE E/OU SERVIÇOS QUE DERAM ORIGEM À DEMANDA.
14. Os presentes Termos serão regidos de acordo com as leis substantivas do Estado da Brasil, sem incidência dos princípios de conflito de normas. Eventual disputa, conflito ou controvérsia (inclusive no tocante à interpretação dos presentes Termos) decorrente dos presentes Termos, o Comprador concorda com: (i) a jurisdição e foro exclusivos dos tribunais estaduais ou federais localizados no São Paulo - SP, não podendo impugnar ou desafiar a jurisdição pessoal ou de foro de tais tribunais, e (ii) a citação extraterritorial do processo. Não obstante o acima exposto, se o Vendedor for processado em qualquer outra jurisdição ou fórum (inclusive, entre outros, em um processo de arbitragem) por questões relacionadas a quaisquer Produtos ou Serviços vendidos ao Comprador, o Vendedor terá o direito de se associar ao Comprador como parte de tal processo, e o Comprador por meio desta consente com o litisconsórcio.